



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 26 de Dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 6386

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1513, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1509, de 11 de dezembro de 2024, que trata sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO que a Sra. RENATA COSME SANTANA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), encontra-se atualmente cedida à Câmara de Vereadores do Município de Juazeiro do Norte por força da Portaria nº 0452, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202412-20678, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de dezembro de 2024, no qual a Sra. RENATA COSME SANTANA objetivava a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, não teve a devida anuência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, órgão onde a servidora requerente exerce atualmente suas funções, ficando o órgão legislativo à margem de decisão da licença em questão;

RESOLVE,

Art. 1º. – REVOGAR a Portaria nº 1509, de 11 de dezembro de 2024, revogando-se, por conseguinte, a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR da Sra. RENATA COSME SANTANA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15892, admitida em 1º de julho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções perante a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### AMAJU

PORTARIA Nº 003/AMAJU, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE - AMAJU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005/2024/AMAJU, instaurado pela Portaria nº 001/2024-AMAJU, de 28 de junho de 2024, do Exmo. Sr. José Eraldo Oliveira Costa, Superintendente da AMAJU, publicada no Diário Oficial do Município nº 6284, de 31 de julho de 2024:

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 0177, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 331.2024-CSPAD/SEAD, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 004/AMAJU, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE – AMAJU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024/AMAJU, instaurado pela Portaria nº 002/2024-AMAJU, de 28 de junho de 2024, do Exmo. Sr. José Eraldo Oliveira Costa, Superintendente da AMAJU, publicada no Diário Oficial do Município nº 6284, de 31 de julho de 2024:

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 0177, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 331.2024-CSPAD/SEAD, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

**CGM**

PORTARIA Nº 096/2024-CGM

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2024

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (CGM), por intermédio de seu Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 112/17; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Municipal nº 4.371/14; Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, e obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e:

CONSIDERANDO que, na condição de órgão de controle interno estatutariamente responsável por desenvolver ações preventivas que visem garantir a probidade e legalidade administrativa;

CONSIDERANDO o propósito de fomentar a transparência e controle gerando informação útil e confiável por meio dos valores da transparência, da ética e da moralidade;

CONSIDERANDO que esta Controladoria busca agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 130, 131 e 132 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando a apuração de supostas irregularidades referente a denúncias quanto a formação de estoque irregular de medicamentos por servidores da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar MARIA DO CARMO SANTOS BEZERRA, assessor especial, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, matrícula funcional nº 0100221; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, administradora pública, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; e PRYSCILA SUELLEN DOS SANTOS REGAZZINI, assessora especial, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, matrícula funcional nº 0104041, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância Investigativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FIGUEIROA PONTES

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria nº 0140/2023

## PREVIJUNO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 47, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Controle Interno, julho a setembro de 2024 (3T2024), do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “f” do inciso I do Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; e a Ata nº 14/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 29 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Controle Interno, julho a setembro de 2024 (3T2024), do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Governança Corporativa, julho a setembro de 2024 (3T2024), do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “f” do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o Item 3.2.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 02 de dezembro 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Governança Corporativa, julho a setembro de 2024 (3T2024), do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, nos termos do Item 3.2.1 do Manual do Programa

de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 49, DE 02  
DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos Relatórios de Investimentos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “f” do inciso I do Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios de Investimentos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 50, DE 02  
DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Balancete Contábil, do mês de junho de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o Parecer nº 005/2024-CONFIS, de 25 de outubro de 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Balancete Contábil, do mês de junho de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 51, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Reavaliação Atuarial nº 2112, Data-focal 31/12/2024, Ano-Civil 2023, Ano-Calendário 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “h” do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o Item 3.2.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015; e a Ata nº 08/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 09 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Reavaliação Atuarial nº 2112 (3ª versão), Data-focal 31/12/2024, Ano-Civil 2023, Ano-Calendário 2024, Atuário Responsável Igor França, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º a Reavaliação Atuarial nº 2.112 de que trata o Art. 1º desta Resolução deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo para homologação nos termos do inciso I do Art. 1º da Lei nº 9.717/98 combinado com o inciso I do Art. 7º e Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 3º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 38/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, que aprovou a Reavaliação Atuarial nº 2112 (1ª versão), Data-focal 31/12/2024, Ano-Civil 2023, Ano-Calendário 2024

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE/  
PREVIJUNO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2024

NOTA DE ELUCIDAÇÃO - RESULTADO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2024

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de Juazeiro do Norte/CE, vem, por meio desta, informar sobre a nova data de divulgação do Resultado do Chamamento público 0002/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O ajuste de tal data se dá em razão das análises. À publicação da Ata será realizada em 27 de dezembro de 2024.

Agradecemos a compreensão e nos encontramos disponíveis em nossos canais de comunicação oficiais.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

## AVISOS E EDITAIS

## EXTRATO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Contrato Nº 23120124, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2024-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇAGEM, CAPINAÇÃO, PODA E PAISAGISMO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DAS ÁREAS AJARDINADAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES LEGISLATIVO, de acordo com as necessidades deste Poder Legislativo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Boa Vista S/N, Bairro Centro, Araripe-CE, CEP: 63.172-000, inscrita no CNPJ Nº 42.260.702/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdenio Francisco da Silva, CPF nº XXX.852.623-XX.

## DOS VALORES CONTRATADOS:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/12/2024 e encerramento na data de 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.2. Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrífuga para atender as demandas de abastecimento de água dos equipamentos públicos atendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 39.941.932/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 02 - Bomba Centrífuga, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscientos reais), ressalta-se ainda, que o Lote 01 restou fracassado, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 26 de dezembro de 2024.



Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

